

LEI Nº 570/2005

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2006**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO,
por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2006 em R\$ 3.894.110,00 (Três milhões oitocentos e noventa e quatro mil e cento e dez reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 4.364.610,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 62.500,00	
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00	
1.2- Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 4.286.210,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 9.900,00	
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R\$ 470.500,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ 470.500,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 3.894.110,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 – LEGISLATIVA	R\$ 240.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 5.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 367.590,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 144.000,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 123.500,00
10- SAÚDE	R\$ 729.640,00
11- TRABALHO	R\$ 41.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 1.330.000,00
13- CULTURA	R\$ 83.200,00
15- URBANISMO	R\$ 498.180,00
17- SANEAMENTO	R\$ 44.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 28.500,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 17.500,00
25- ENERGIA	R\$ 1.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 237.500,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.894.110,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - LEGISLATIVO	
1.10.1 - Corpo Legislativo	R\$ 130.000,00
1.10.2 - Secretaria da Câmara	R\$ 110.000,00
02 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 287.500,00
2.2 - Serviços Financeiros	R\$ 123.090,00
2.3.1 - Serviço M. Educação	R\$ 1.330.000,00
2.3.2 - Cultura	R\$ 83.700,00
2.4 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 499.180,00
2.5 - Serviço de Saúde,	R\$ 729.640,00
2.5.2 - Serviço de Saneamento	R\$ 44.000,00
2.5.3 - Serviço de Assistência	R\$ 144.000,00
2.5.4 - Setor de Previdência	R\$ 145.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 237.500,00
2.7 - Serviço de Agricultura	R\$ 30.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.894.110,00

ARTIGO 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 60%(sessenta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor no dia 01 de janeiro de 2006

DESTERRO DO MELO, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

**RUY BARBOSA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**